



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000526/026/14

Prefeitura Municipal: Santa Ernestina.

Exercício: 2014.

Prefeito: Ricardo Fernandes de Abreu.

Acompanha: TC-000526/126/14.

Procuradora de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de fevereiro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, exercício de 2014, com ressalvas.

À margem do parecer, determina a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências mencionadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, ainda, a abertura de autos apartados para tratar do item "B.5.2. Subsídios dos Agentes Políticos"; e a abertura de autos próprios para tratar dos Contratos n°s 48/2014 e 50/2014 - Cartas Convites n° 25/2014 e 27/2014, que deverão tramitar em conjunto.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 3 de março de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator

ft.